



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 024/2015-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

Antecipar o horário da partida entre as equipes do **S.C SANTA CRUZ X AMÉRICA F.C** marcada inicialmente às 20h para às 19h, **valido pela 5ª rodada da 2ª fase do Campeonato Estadual de Profissionais da 1ª Divisão de 2015**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 10 de Abril de 2015.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF